



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.358, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3111.15070212.01-Pessoal Civil	150.000,00
10.3120.15070212.01-Material de Consumo	50.000,00
10.3251.15824952.04-Inativos	100.000,00
10.3252.15824952.05-Pensionistas	200.000,00
	<u>500.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

10.3192.15070212.01-Despesas de Exercícios Anteriores ..	199.000,00
10.3292.15814862.03-Despesas de Exercícios Anteriores ..	150.000,00
10.4270.15080311.04-Concessão de Empréstimos	151.000,00
	<u>500.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de dezembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

